



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

## LEI Nº 879/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

*“Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores públicos do Município, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de salário aos servidores públicos, no percentual de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de abril de 2019.

**Parágrafo único.** Após aplicação do índice acima, o menor salário pago a um servidor público não poderá ser inferior ao salário mínimo previsto pelo Governo Federal, que é de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), na ocorrência fica autorizado o Poder Executivo a promover a regularização.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2019.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL